

hospitalar de Ginecologia/Obstetrícia, da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 5669-A/2016 — Referência A9, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio:

Lista de classificação final

Ordenação	Nome do candidato	Nota final
1.º	Adelaide Fernanda Ribeiro Cubal	19,50 valores
2.º	Maria de Fátima Duarte da Silva	19,40 valores
3.º	Mariana da Silva Vide Tavares	19,30 valores
4.º	Inês Maria Moreira Guedes Maia Nunes	19,20 valores
Bárbara João Fernandes de Sousa e Faria		a)
Rubina Raquel Menezes de Mendonça		a)

a) Excluído(a), por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Seleção.

06/07/2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209719186

Aviso n.º 8862/2016

Procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar da carreira médica

Publicação da lista de classificação final — Neurologia

Por despacho de 4 de julho de 2016 do Dr. Ponciano Oliveira, Vogal do Conselho Diretivo desta Instituição, torna-se pública a lista homologada de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, concluído o respetivo internato médico na 2.ª época de 2015, com vista à celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, para ocupação de postos de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Neurologia, da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 5669-A/2016 — Referência A16, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio:

Lista de classificação final

Ordenação	Nome do candidato	Nota final
1.º	Andreia Sofia de Sousa Botelho Trindade Veiga	19,80 valores
2.º	Mariana Miranda Leitão Marques	19,75 valores
3.º	Joana Rita Machado Leão Ferreira Meireles	18,55 valores
4.º	Ana Patrícia Alves da Silva Oliveira	17,83 valores

06/07/2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209719242

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 8863/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 6 e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 2619/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 12 de outubro de 2015, com a trabalhadora Maria José Parreira Conim Rodrigues, para o preenchimento de 257 postos de trabalho da carreira especial de enfermagem do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arrábida, ficando a auferir a remuneração base definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, o correspondente ao nível remuneratório da respetiva categoria no valor de 1.565,88€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o Juri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Madalena Fialho Mourata da Silva, Enfermeira chefe do ACES da Arrábida;

1.º Vogal Efetivo: Patrícia Menezes Oliveira Duarte, Enfermeira do ACES da Arrábida, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Ana Paula Martinho Fernandes Puga Dias, Enfermeira do ACES da Arrábida;

1.º Vogal Suplente: Maria Isabel Sanches dos Santos, Enfermeira do ACES da Arrábida;

2.º Vogal Suplente: Ana Maria Amaral R, Enfermeira do ACES da Arrábida.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem duração de 90 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

3 de junho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
209723332

Despacho n.º 9116/2016

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 16/06/2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Assistente Operacional, Anabela Machado Almeida, afeta ao mapa de pessoal da Direção Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), para ARSLVT, IP, serviços centrais.

27 de junho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209663571

Despacho n.º 9117/2016

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 16/06/2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Assistente Operacional, Maria Otília Gouveia Gomes, afeta ao mapa de pessoal da Direção Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), para ARSLVT, IP, serviços centrais.

27 de junho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209663588

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Despacho n.º 9118/2016

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 dos artigos 44.º a 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos estatutos do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto, alterada pela Portaria n.º 306/2015, de 23 de setembro, e ao abrigo da Deliberação do Conselho Diretivo n.º 653/2016, publicada no *Diário da República* n.º 71, 2.ª série, de 12 de abril de 2016:

1 — Subdelego, com a faculdade de subdelegar, na Diretora da Unidade de Introdução no Mercado, *Dr.ª Marta Isabel Raposo Marques Marcelino*, ou, na sua ausência, falta ou impedimento, no Diretor da Unidade de Manutenção do Mercado, *Mestre Rui Pedro da Costa Vilar*, ou em quem o substitua, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a transferência da autorização de introdução no mercado (AIM) ou de registo de medicamento de uso humano para novo titular;

b) Autorizar a utilização excecional de medicamentos (AUE) constante do Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos, ou das listagens anexas, de medicamentos não possuidores de AIM em Portugal ou de medicamentos com benefício clínico bem reconhecido;

c) Autorizar renovações de AIM ou de registo de medicamentos de uso humano;

d) Autorizar alterações de tipo I e de tipo II, dos termos das AIM ou de registo dos medicamentos de uso humano, incluindo as alterações de rotulagem e do folheto informativo;

e) Autorizar pedidos de AIM ou de registo no âmbito dos procedimentos nacionais, de reconhecimento mútuo e descentralizado;

- f) Proceder à autorização condicionada;
 g) Proceder à autorização de importação paralela;
 h) Emitir certidões e declarações requeridas por entidades oficiais, empresas ou público em geral;
 i) Autorizar a transferência de Estado-Membro de referência para os procedimentos de reconhecimento mútuo e descentralizado;
 j) Extinguir o procedimento de renovação de AIM por procedimento nacional, por inutilidade superveniente em virtude da transição da AIM para procedimento de reconhecimento mútuo;
 k) Promover a audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
 l) Atos previstos no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

2 — Subdelego, com a faculdade de subdelegar, na Diretora da Unidade de Ensaios Clínicos, Dra. Helena Paula Correia Beaumont, ou, na sua ausência, falta ou impedimento, na Diretora da Unidade de Avaliação Científica, Dra. Dina da Conceição Marçal Verdugo Duarte, os poderes para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar pedido de realização de ensaio clínico com medicamento experimental detentor de AIM;
 b) Autorizar pedido de realização de ensaio clínico avaliado por procedimento EU VHP (voluntário de harmonização de avaliação);
 c) Autorizar pedido de alteração substancial;
 d) Autorizar pedido alteração substancial por procedimento EU VHP (voluntário de harmonização de avaliação)
 e) Atos previstos no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

3 — A presente subdelegação não prejudica o exercício por estes dirigentes das suas competências próprias, previstas no anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 e na alínea h) do n.º 2 do seu artigo 8.º

4 — A presente subdelegação não prejudica os poderes de avocação e superintendência do subdelegante ou do Conselho Diretivo.

5 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de janeiro de 2016, ratificando-se os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

8 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., *Prof. Doutor Helder Dias Mota-Filipe*.

209722085

Despacho n.º 9119/2016

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 dos artigos 44.º a 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos estatutos do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto, alterada pela Portaria n.º 306/2015, de 23 de setembro, e ao abrigo da Deliberação do Conselho Diretivo n.º 653/2016, publicada no *Diário da República* n.º 71, 2.ª série, de 12 de abril de 2016:

1 — Relativamente à Direção de Sistemas e Tecnologias de Informação, subdelego na Diretora da Unidade de Sistemas de Informação, Dr.ª Carina Patrícia Fragueiro de Oliveira Adriano, ou em quem a substitua, os poderes previstos no artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

2 — A presente subdelegação não prejudica os poderes de avocação e superintendência do subdelegante ou do Conselho Diretivo.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de janeiro de 2015, ratificando-se os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

8 de julho de 2016. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Infarmed, I. P., *Prof. Dr. Rui Santos Ivo*.

209722117

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

Aviso n.º 8864/2016

Anulação do procedimento concursal referente ao Aviso n.º 3977/2016, de 23 de março, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 58, para a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

Para os devidos efeitos se torna público que, por Despacho do Diretor-Geral datado de 19 de maio de 2016, e com os fundamentos aí expos-

tos, foi determinado a anulação do procedimento concursal comum de recrutamento por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, aberto por Aviso n.º 3977/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 58 de 23 de março.

A decisão de anulação do referido procedimento concursal comum foi homologada, por Despacho de 13 de junho de 2016, de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

1 de julho de 2016. — O Diretor-Geral, *João Augusto Castel-Branco Goulão*.

209722522

Despacho n.º 9120/2016

Termo de Período Experimental

Para efeitos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 45.º a 51.º da referida Lei, declaro a conclusão com sucesso do período experimental do técnico superior Eduardo Paulo Guia Brunheta, tendo obtido a Avaliação Final de 16 (dezassex) valores.

7 de julho de 2016. — O Diretor-Geral do SICAD, *João Castel-Branco Goulão*.

209722003

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

Aviso n.º 8865/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior para a Direção Jurídica e de Contratação Pública do mapa de pessoal do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

1 — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a seguir designada de Portaria, torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo, de 17 de maio de 2016, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalhos da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo, Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2016).

3 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido apenas para os lugares indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria.

4 — Tendo em atenção que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou postos de trabalho em causa, deu-se cumprimento ao referido procedimento prévio. Através da declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da referida Lei n.º 80/2013, (Processos n.º 36173 e 36174), emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA) verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho que se pretendem preencher.